



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Handwritten signature

LEI MUNICIPAL Nº 106 DE 24 DE MAIO DE 1991

CONCEDE AUMENTO SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º - Fica concedido aumento salarial de 30% (trinta por cento), incidentes sobre as Tabelas anexas a Lei Municipal nº 094, de 22 de Fevereiro de 1991, passando a vigorar os valores das Tabelas em anexo (nºs I e II), que integram a presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente percentual incidirá nos quadros das Autarquias e Fundações do Município.

ART. 2º - O presente aumento incidirá, ainda, sobre os vencimentos dos inativos, aposentados e pensionistas.

ART. 3º - O Piso Salarial do MUNICÍPIO passa a ser de CR\$. 25.221,11 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e onze centavos).

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba existente no Orçamento do Município em vigor, sendo suplementadas se necessário.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1991.

Rio Claro, 24 de maio de 1991

Handwritten signature
RAUL FONSECA MACHADO

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A N E X O I

TABELA DE NÍVEIS MÊS 05 (MAIO) 1991.

R E F E R Ê N C I A S

N Í V E L	I	I I	I I I	I V
01	25.221,11	27.743,22	30.517,54	33.569,29
02	27.743,22	30.517,54	33.569,29	36.926,22
03	30.517,54	33.569,29	36.926,22	40.618,84
04	33.569,29	36.926,22	40.618,84	44.680,72
05	36.926,22	40.618,84	44.680,72	49.148,79
06	40.618,84	44.680,72	49.148,79	54.063,67
07	44.680,72	49.148,79	54.063,67	59.470,04
08	49.148,79	54.063,67	59.470,04	65.417,04
09	54.063,67	59.470,04	65.417,04	71.958,74
10	59.470,04	65.417,04	71.958,74	79.154,61
11	65.417,04	71.958,74	79.154,61	87.070,07
12	71.958,74	79.154,61	87.070,07	95.777,08
13	79.154,61	87.070,07	95.777,08	105.354,79
14	87.070,07	95.777,08	105.354,79	115.890,27
15	95.777,08	105.354,79	115.890,27	127.479,30
16	105.354,79	115.890,27	127.479,30	140.227,23
17	115.890,27	127.479,30	140.227,23	154.249,95
18	127.479,30	140.227,23	154.249,95	169.674,95
19	140.227,23	154.249,95	169.674,95	186.642,45
20	154.249,95	169.674,95	186.642,45	205.306,70

- TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA OS CARGOS DE:

PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA

SIMBOLOGIA	V A L O R
CC - 1	197.730,00
CC - 2	168.070,50
CC - 3	142.859,93
CC - 4	121.109,63
CC - 5	103.808,25
CC - 6	88.237,02
CC - 7	74.998,99

SIMBOLOGIA	V A L O R
FG - 1	50%
FG - 2	41,7%
FG - 3	33,4%
FG - 4	25,1%
FG - 5	16,8%
FG - 6	8,5%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A N E X O II

TABELA DE NÍVEIS MÊS 05 (MAIO) 1991.

N Í V E L	V A L O R
01	27.743,22
02	55.611,57
HORA - AULA	766,71